

DECRETO Nº1.263, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, regulamenta os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº 1.099, de 11 de abril de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 71.740,00 (Setenta e um mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.099/2013, destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.1220002.2024 – Manut. Fundo Social de Solidariedade de Jacupiranga

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 35.350,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 21.390,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 3.000,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 71.740,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 35.350,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 21.390,00

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 3.000,00

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 71.740,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE A. MAGALHÃES
Diretora Depto. Adm. Planejamento

ELSON KLEBER CARAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

